



*Câmara Municipal de Pouso Alegre*  
*Minas Gerais*

**PORTARIA Nº 19/2008**

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO COMPOSTA PELA PORTARIA Nº 12/2008**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Raphael Prado dos Santos, no uso de suas atribuições, consoante o disposto nos artigos 37, § 2º e 38 da Lei Orgânica Municipal e nos artigos 71 e 72 do Regimento Interno da Câmara, expede a seguinte

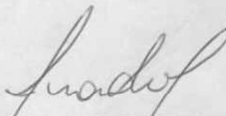
**PORTARIA**

Art. 1º - PRORROGA, a pedido, por 30 (trinta) dias, o prazo concedido à COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, composta pela Portaria nº 12/2008, com a finalidade de apurar a denúncia veiculada no jornal "A Tribuna", de que um veículo da Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, transportava pessoas para fazer limpeza em propriedade particular, em horário de expediente, para a apresentação do respectivo relatório ao Plenário,

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 07 de Abril de 2008.

  
RAPHAEL PRADO  
PRESIDENTE DA MESA

**PORTARIA Nº 19/2008**  
**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO COMPOSTA PELA PORTARIA Nº 12/2008**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Raphael Prado dos Santos, no uso de suas atribuições, consoante o disposto nos artigos 37, § 2º e 38 da Lei Orgânica Municipal e nos artigos 71 e 72 do Regimento Interno da Câmara, expede a seguinte

**PORTARIA**

Art. 1º - PRORROGA, a pedido, por 30 (trinta) dias, o prazo concedido à COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, composta pela Portaria nº 12/2008, com a finalidade de apurar a denúncia veiculada no jornal "A Tribuna", de que um veículo da Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, transportava pessoas para fazer limpeza em propriedade particular, em horário de expediente, para a apresentação do respectivo relatório ao Plenário,

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGI RE-SE E PUBLIQUE-SE.**

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 07 de Abril de 2008.

RAPHAEL PRADO DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA MESA

O Município 15/05/08